

LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 08 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza a contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 como tempo aquisitivo para fins de licença-prêmio e demais vantagens vinculadas ao tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Federal n. 173/2020, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 226/2026, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, a contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 como tempo aquisitivo para fins de concessão de licença-prêmio e demais vantagens funcionais vinculadas ao tempo de serviço, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

Art. 2º. A implementação dos efeitos funcionais e financeiros decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no § 1º do art. 169 da Constituição Federal e nas normas de responsabilidade fiscal.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar os procedimentos administrativos necessários à execução desta Lei, inclusive quanto à forma de implementação e organização operacional, observado o interesse público e o equilíbrio fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 08 de março de 2026.

MARCELO
GUSMÃO PONTES
BELITARDO:90243
935587

Assinado de forma digital
por MARCELO GUSMÃO
PONTES
BELITARDO:90243935587
Data: 2026.04.08
17:27:29-03'00"

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 09.04.2026
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006





Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-28033/2026

Código de acesso: 477dbe9c-6352-4717-9a2d-30dfe20753e5

Esta parte, com título ***Lei Municipal nº 1.419.2026 - contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 como tempo aquisitivo para fins de licença-prêmio***, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 08/04/2026 17:27:29 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 4
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 09/04/2026 16:07:39 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 4

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-28033/2026&dpid=477dbe9c-6352-4717-9a2d-30dfe20753e5>

Código de acesso: 477dbe9c-6352-4717-9a2d-30dfe20753e5



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 09/04/2026 16:07:43

Leis

PMTF-PR-28033/2026 - Lei Municipal nº 1.419.2026 - contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de... Página 4



GABINETE DO
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 08 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza a contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 como tempo aquisitivo para fins de licença-prêmio e demais vantagens vinculadas ao tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Federal n. 173/2020, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 226/2026, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, a contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 como tempo aquisitivo para fins de concessão de licença-prêmio e demais vantagens funcionais vinculadas ao tempo de serviço, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

Art. 2º. A implementação dos efeitos funcionais e financeiros decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no § 1º do art. 169 da Constituição Federal e nas normas de responsabilidade fiscal.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar os procedimentos administrativos necessários à execução desta Lei, inclusive quanto à forma de implementação e organização operacional, observado o interesse público e o equilíbrio fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 08 de março de 2026.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Assinado de forma digital por MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Data: 2026.04.08 07:29:31-0300
935587
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 09.04.2026
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: 477dbe9c-6352-4717-9a2d-30dfe20753e5



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 09/04/2026 16:07:43

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, 1º andar, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-710
Telefone: (73) 3011-0345 – E-mail: procuradoria@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br

PMTF-PR-28033/2026 - Lei Municipal nº 1.419.2026 - contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de... Página 5



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-28033/2026

Código de acesso: 477dbe9c-6352-4717-9a2d-30dfe20753e5

Esta parte, com título **Lei Municipal nº 1.419.2026 - contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 como tempo aquisitivo para fins de licença-prêmio**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 08/04/2026 17:27:29 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 4
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 09/04/2026 16:07:39 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 4

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-28033/2026&dpid=477dbe9c-6352-4717-9a2d-30dfe20753e5>

Código de acesso: 477dbe9c-6352-4717-9a2d-30dfe20753e5



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 09/04/2026 16:07:43